



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2017

PROJETO DE LEI N° 001/2017

APROVADO

Unanimidade

EM 15 / 02 / 2017

Presidente

EMENTA: Fixa a Verba de Representação do Presidente do Poder Legislativo de São Lourenço da Mata para a Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

Art. 1º - O Presidente da Câmara investido da elevada função de representar o Poder Legislativo de São Lourenço da Mata, receberá mensalmente verba de representação, no valor de 100% (cem por cento) dos subsídios do vereador.

Art. 2º – A verba que trata o artigo anterior é de natureza indenizatória.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

DENIS ALVES DE SOUZA

Presidente

CARLOS HENRIQUE PONTES ANHÁS

1º Vice-Presidente

EDMÁRIO JOSÉ DE SOUZA

2º Vice-Presidente

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

1º Secretário

JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA

2º Secretário